

Programa de Assistência Financeira para Frequência Escolar de 2026

Aviso de Auxílio Financeiro (Mirai Manabi Ouenkin)

(Para o período de setembro de 2026 a agosto de 2027)

Este programa ajuda a cobrir as despesas relacionadas à vida escolar do seu filho,
incluindo gastos com materiais escolares, entre outros.

As solicitações eletrônicas estarão disponíveis a partir de setembro de 2026. A partir de então, você poderá fazer a solicitação 24 horas por dia usando seu smartphone ou computador!

1. Como solicitar

As solicitações devem ser feitas eletronicamente.

Escaneie o código QR à direita ou acesse, por meio da URL abaixo, a página “Solicitação de Assistência Financeira para Frequência Escolar” do Serviço de Solicitação Eletrônica da Cidade de Nagoya.

<https://ttzk.graffer.jp/city-nagoya/smart-apply/apply-procedure-alias/enjoyo2026>

* Se você não puder enviar uma solicitação eletronicamente e quiser fazer a solicitação usando um formulário impresso, consulte a escola do seu filho.



↑ **Solicite aqui.**

Se você já tiver sido aprovado e tiver sido informado de que precisa fazer novamente a solicitação, a partir de 1º de setembro, por meio do formulário eletrônico, faça a solicitação usando o código QR à direita ou a URL indicada acima.

Para um vídeo explicativo sobre como preencher a solicitação, consulte o verso.

2. Prazo para solicitação

30 de setembro (quarta-feira) de 2026

* As solicitações serão aceitas durante todo o ano (exceto em março). Os benefícios serão concedidos a partir do mês em que sua solicitação for aceita sem pendências. No entanto, os solicitantes cujos filhos não estejam matriculados em uma escola de ensino fundamental da cidade de Nagoya no primeiro dia do mês da solicitação serão elegíveis a partir do mês seguinte.

(Exemplo: Uma solicitação aceita sem pendências em outubro de 2026 → Os benefícios serão concedidos a partir de outubro.)

3. Elegibilidade

(1) Categorias de elegibilidade (Para a categoria [2], todos os membros da família devem atender ao mesmo critério.)

[1] Beneficiários de assistência pública nos termos da Lei de Assistência Pública

[2] Pessoas cuja assistência pública foi suspensa ou encerrada

(*Não se aplica se a assistência tiver sido encerrada devido a uma mudança na composição familiar, como um novo casamento.)

[3] Beneficiários do auxílio para o sustento infantil

(*Não se aplica a outros benefícios, como o subsídio infantil ou o subsídio para famílias monoparentais.)

[4] Famílias cuja renda seja igual ou inferior ao limite de elegibilidade

Tamanho da família	Família de duas pessoas	Família de três pessoas	Família de quatro pessoas	Família de cinco pessoas	Família de seis pessoas
Limite de renda	¥3.228.000	¥3.462.000	¥4.200.000	¥4.886.000	¥5.419.000
(Renda anual aproximada)	¥4.704.000	¥5.004.000	¥5.928.000	¥6.763.000	¥7.355.000

☐ Para família com sete membros ou mais, adicione ¥462.000 ao limite de renda para cada membro adicional da família.

Os limites acima se aplicam quando o total combinado da renda de cada membro da família em 2025 (janeiro a dezembro), após a dedução de ¥100.000 por membro, não ultrapassar o limite de renda aplicável. Além disso, os membros da família cuja renda seja de ¥580.000 ou menos são excluídos do cálculo da renda familiar.

* Para fins de análise, “renda” significa **“renda total”**. “Renda total” significa o “valor total da renda” conforme definido no Artigo 313, Parágrafo 1, da Lei de Impostos Locais (Lei nº 226 de 1950). Esse valor é diferente da renda anual.

* Caso o principal provedor de renda da família sofra uma redução significativa de renda devido a circunstâncias inevitáveis, como doença, lesão, desemprego, demissão ou falência da empresa, sua solicitação poderá receber consideração especial, mesmo que sua renda total de 2025 ultrapasse o limite de renda. (*Aposentadoria por idade obrigatória ou demissão voluntária não se enquadram.)
⇒Para mais detalhes, consulte o site oficial. (*Consulte a página 3.)

* Se qualquer membro da família tiver morado fora do Japão em algum período entre janeiro e dezembro de 2025, será necessário anexar documentos como comprovantes salariais dessa pessoa. ⇒Para mais detalhes, consulte o site oficial. (*Consulte a página 3.)

* Em razão do aumento dos preços e de outras condições econômicas, os limites de renda foram temporariamente aumentados.

(2) Definição de família e cálculo da renda familiar

Para os efeitos deste programa, “família” refere-se a todas as pessoas que moram na mesma casa.

Mesmo que os avós ou outros parentes mantenham as finanças ou o registro de residência separados, todas as pessoas que moram na mesma casa são consideradas parte da mesma família. Além disso, um dos pais ou responsável legal que não more na mesma casa por estar trabalhando em outra localidade ou por outro motivo semelhante também é considerado parte da mesma família.

⇒Para mais detalhes, consulte o site oficial. <<*Veja abaixo.>>

4. Período de aprovação

O período de aprovação começa no mês em que sua solicitação for aceita sem pendências e continua até agosto de 2027.

Se você consentir com a consulta e a obtenção das informações necessárias para a análise, sua aprovação será renovada automaticamente a cada ano, a menos que seu filho conclua o ensino fundamental II, haja uma mudança na composição da família ou você informe que deseja sair do programa. (Aqueles que precisarem apresentar documentação adicional receberão instruções separadas.)

Se você não tiver conseguido fazer a solicitação entre abril e julho de 2026 ou sua solicitação não tiver sido aprovada, poderá fazer uma nova solicitação a partir de setembro, caso satisfaça os requisitos de elegibilidade.

5. Documentação comprobatória

Em princípio, não é necessário apresentar documentação comprobatória.

*No entanto, se o motivo da solicitação for “[4] Renda familiar igual ou inferior ao limite de elegibilidade” e alguma das condições abaixo se aplicar, será necessário anexar os documentos comprobatórios exigidos.

	Quando necessário	Documentos exigidos	Onde obter o documento
[1]	Você se mudou para a cidade de Nagoya em ou após 2 de janeiro de 2026.	Um documento que comprove a renda total de todos os membros da família (fotografias também são aceitas). * Na cidade de Nagoya, esse documento é o Certificado de Imposto Municipal/Provincial de Residente e Imposto Ambiental Florestal. (市民税・県民税・森林環境税証明書)	Escritório Municipal de Impostos ou balcão de atendimento tributário da prefeitura do distrito ou de uma filial.
[2]	A renda não foi declarada.	* É necessário apresentar o certificado de 2026 (referente à renda de 2025).	
[3]	Você mora em um endereço diferente do aluno.	* Não é necessário apresentar certificados para pessoas consideradas dependentes nos termos da Lei do Imposto de Renda nem para alunos do ensino médio ou de níveis inferiores.	

* Nos casos [1] e [3], se o seu registro de residência estava fora da cidade de Nagoya em 1º de janeiro de 2026, poderá não ser necessário apresentar os documentos acima caso você anexe seu cartão My Number ou outro documento semelhante. Para mais detalhes, consulte o site oficial.

6. Benefícios e cronograma de pagamento

Despesas com materiais escolares e itens relacionados, despesas com comunicação para aprendizagem on-line, auxílio para preparação do ingresso escolar, despesas com o álbum de formatura, despesas com alimentação escolar, despesas com atividades ao ar livre, despesas com viagens escolares, despesas de transporte no trajeto escolar, despesas com a documentação do Formulário de Orientação para Gestão da Vida Escolar e despesas com assistência médica escolar.

Para mais detalhes sobre as despesas cobertas e o cronograma de pagamento, consulte o site oficial.

7. Notas e outras informações

- [1] As informações relacionadas à assistência financeira para frequência escolar constituem informações pessoais e serão tratadas com cuidado para que não sejam divulgadas a terceiros.
- [2] Se a sua solicitação for aprovada, as informações sobre a aprovação serão fornecidas à escola do seu filho.
- [3] Se forem constatadas correções ou erros no conteúdo da sua solicitação e você deixar de satisfazer os requisitos de elegibilidade, sua aprovação poderá ser revogada. Se houver dúvidas sobre sua solicitação, a Prefeitura poderá entrar em contato com você para confirmar as circunstâncias ou verificar, por sua própria autoridade, a composição e a renda da sua família.
- [4] Se as circunstâncias da sua família mudarem enquanto você estiver recebendo a assistência financeira para frequência escolar (como mudança do responsável legal, novo casamento, mudança de residência, passar a morar com os avós ou aumento do número de membros da família), notifique imediatamente a escola do seu filho.
- [5] A aprovação e o pagamento relativos ao período de abril a agosto de 2027 estão sujeitos à aprovação do orçamento do ano fiscal de 2027. Observe que, dependendo das circunstâncias, a aprovação e o pagamento poderão não ser realizados conforme descrito neste aviso ou no site oficial.

- **Para mais informações sobre o Auxílio de Apoio à Aprendizagem Futura (Programa de Assistência Financeira para Frequência Escolar)**

<https://www.city.nagoya.jp/kodomo/schools/1016760/1016781.html>



Site oficial da cidade de Nagoya
Auxílio de Apoio à Aprendizagem
Futura
(Programa de Assistência
Financeira para Frequência Escolar)

- **Para um vídeo explicativo sobre como fazer uma solicitação eletrônica**

https://youtu.be/jntodGF48sw?si=_2HTG47eWEHSXVAE



Maruhachitube
Programa de Assistência Financeira para
Frequência Escolar — Auxílio de Apoio
à Aprendizagem Futura: Como fazer
uma solicitação eletrônica

- **Consultas sobre o Programa de Assistência Financeira para Frequência Escolar**

Divisão de Assuntos Educacionais, Conselho de Educação de Nagoya

Tel: 050-1725-6771 (resposta de voz automatizada) Fax: 052-972-4175